



## Município de Capanema - PR

### Exposição de Motivos do Projeto de Lei n.º 4 /2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente  
Nobres Vereadoras e Vereadores da  
Câmara Municipal de Capanema - Pr**

O presente Projeto de Lei Complementar propõe alterações essenciais na Lei nº 877/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Capanema, promovendo maior segurança jurídica, aprimoramento dos direitos dos servidores e eficiência administrativa. As modificações sugeridas foram cuidadosamente elaboradas, levando em consideração princípios constitucionais, melhores práticas da administração pública e adequações necessárias à realidade funcional do município.

A seguir, destaca-se as principais justificativas que tornam imperativa a aprovação desta proposta:

#### **1. Atualização da Gratificação Natalina (13º Salário):**

As alterações no artigo 56 trazem maior clareza e previsibilidade ao cálculo da gratificação natalina, garantindo:

- Critérios objetivos para sua concessão proporcional (1/12 por mês trabalhado).
- Exclusão de vantagens transitórias, preservando o equilíbrio financeiro da folha de pagamento.
- Segurança jurídica na aplicação de reajustes: qualquer aumento salarial incidirá somente sobre os meses subsequentes à sua vigência, evitando questionamentos sobre retroatividade e impacto orçamentário indevido.

#### **2. Reforço na Responsabilidade Administrativa e no Processo Disciplinar:**

A modernização dos artigos 115 a 127 fortalece o combate a irregularidades no serviço público, assegurando:

- Maior rigor na apuração de denúncias, exigindo que sejam formalizadas e detalhadas, coibindo acusações infundadas.
- Garantia do contraditório e da ampla defesa, evitando arbitrariedades nos processos disciplinares.
- Autonomia e qualificação da Comissão Disciplinar e de Avaliação (CDA), substituindo a antiga "CDP", com regras mais transparentes sobre sua composição e impedimentos.
- Prazos razoáveis para a conclusão dos processos administrativos, impedindo morosidade excessiva que possa comprometer a administração pública.

#### **3. Estruturação da Comissão Disciplinar e de Avaliação (CDA):**



## Município de Capanema - PR

A reformulação dos artigos 121 a 127 aprimora o funcionamento da Comissão Disciplinar e de Avaliação (CDA), garantindo:

- Independência funcional, pois seus membros não podem estar lotados em cargos comissionados.
- Especialização técnica, incluindo a participação de um psicólogo da Secretaria de Saúde.
- Segurança nos julgamentos, com regras claras sobre impedimentos e suspeições, evitando conflitos de interesse.
- Responsabilização por processos temerários, desestimulando investigações baseadas em meras suposições.

### **4. Regras Claras para o Afastamento Preventivo de Servidores:**

O novo artigo 119 define critérios objetivos para o afastamento preventivo de servidores investigados, estabelecendo:

- Prazo máximo de 60 dias, evitando afastamentos abusivos ou arbitrários.
- Obrigatoriedade de fundamentação, impedindo o uso político da medida.
- Garantia de remuneração integral, prevenindo prejuízos desnecessários ao servidor enquanto sua situação é apurada.

### **5. Garantia da Eficiência e Moralidade Administrativa:**

As alterações propostas reafirmam o compromisso da administração municipal com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal), garantindo:

- Maior rigor na responsabilização de servidores faltosos, sem comprometer o direito de defesa.
- Maior celeridade na apuração de irregularidades, reduzindo custos com processos administrativos prolongados.
- Instrumentos jurídicos mais eficazes para corrigir desvios de conduta, evitando a impunidade e reforçando a credibilidade do serviço público.

### **Conclusão**

O presente Projeto de Lei Complementar não apenas moderniza o Estatuto dos Servidores, como também preserva direitos adquiridos e fortalece a gestão pública municipal. A transparência e a objetividade das alterações garantem segurança tanto para a administração quanto para os servidores, prevenindo conflitos e aprimorando a prestação dos serviços à população.



## Município de Capanema - PR

---

Diante da relevância e necessidade desta medida, solicitamos o apoio desta Casa Legislativa para sua aprovação, reforçando o compromisso com um serviço público mais eficiente, responsável e justo para todos.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 28 do mês de fevereiro de 2025.

  
**Nelvor Kessler**  
*Prefeito Municipal*